



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 322, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Autorizar a abertura de processo licitatório para fins de contratação de empresa para prestação de serviços de reavaliação das classes patrimoniais dos bens móveis e imóveis pertencentes ao COREN-PB.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a conselheira secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 032/2021 da contadoria do COREN-PB, o qual solicita que seja instaurado processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços de reavaliação das classes patrimoniais dos bens móveis e imóveis pertencentes ao COREN-PB;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o tratamento contábil para ativos imobilizados do COREN-PB, de forma que os usuários das demonstrações contábeis possam discernir a informação sobre o investimento da entidade em seus ativos imobilizados, bem como suas variações;

CONSIDERANDO por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 862ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 27 de julho de 2021 e tudo o que consta no processo administrativo nº 5410/2021;

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de processo administrativo de licitação, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo essa autorização, a indicação sucinta do objeto e dos elementos exigidos pela lei licitatória.

Art. 2º CONTRATAR, através de procedimento licitatório, empresa para prestação de serviços de reavaliação das classes patrimoniais dos bens móveis e imóveis pertencentes ao COREN-PB.

Art. 3º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

VR:



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 29 de julho de 2021.


RAYRA M.S BEZERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB